



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
SEMEIA



PORTARIA SEMEIA Nº 037/2025
PROCESSO Nº: 040 – 2025/DLA - SEMEIA

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

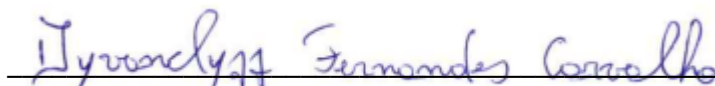
PUBLICAÇÃO: 21/03/2025
VALIDADE: 21/03/2028

ATIVIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: OBRAS CIVIS, CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
ENDEREÇO: PROJETO FORMOSO A, SETOR 14, BOM JESUS DA LAPA - BA

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº208, BAIRRO CENTRO, CEP – 47.600.000, BOM JESUS DA LAPA - BA
C.N.P.J: 14.105.183/0001 - 14

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMEIA, de Bom Jesus da Lapa- BA, fundamentada na Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12.377/2011, de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, Decreto nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Decreto nº 14.032, de 15 de junho de 2012, Lei Ambiental Municipal nº 450, de 20 de junho de 2014, Lei do Florestal nº 12.651/2012, Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, e com parecer favorável ao pleiteado, conforme o **Processo nº 040-2025/DLA-SEMEIA**, **RESOLVE: Art. 1.º** - Conceder a **Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa – Ba, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto 208 Centro, Cep - 47600-000, no município de Bom Jesus da Lapa – Bahia, para a atividade da Construção de uma Escola com 09 salas no padrão FNDE - Escola Vila do Setor 04 - Compartilhada pelo o Estado e Município, com uma área total de 1.424,91m², localizado no Projeto Formoso A Setor 14, Zona Rural, no município de Bom Jesus da Lapa – Bahia. **Art. 2.º** - Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.

BOM JEUS DA LAPA – BA
21 DE MARÇO DE 2025


DYVANCLYFF FERNANDES CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

OBS: Conforme Lei nº: 450 DE 20 DE JUNHO DE 2014, Art. 47, e Resolução CONAMA Nº 237/97. As Licenças e as Autorizações Ambientais terão prazos determinados, podendo ser prorrogados ou renovados, de acordo com a natureza dos empreendimentos e atividades.